



1Ata da 008ª(oitava) Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de
2Lucas do Rio Verde/MT. Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro
3(2024), às 07:50 am, reuniram-se extraordinariamente de forma online, Cibele
4(representante da ABO), Juliana (representando o HSL), Cassio Rayol de Lima
5(Representando o SAAE) Alex(representando a COMEL), Tania (representando as
6Escolas Técnicas), Ivone (representando o Clube dos idosos) e Bruna(representando a
7Secretaria de Assistência Social). A reunião foi presidida pelo presidente Fábio, que deu
8início às 7:50 h agradecendo a presença de todos, e inicia com a pauta. **Pauta 1:**
9Aprovação das ATAS 006 e 007. Aprovado por unanimidade. **Pauta 2:** Leitura para
10aprovação do Ofício N° 393/2024/SMS- Substituição de membros da SMS, onde
11substituir a Titular: Karina Xavier de Barros Meneghel, por Keli Aparecida Paludo
12Fernandes e Suplente: Keli Aparecida Paludo Fernandes por Nathalia Mendonça Costa
13Lima Simão, aprovado com a ressalva que de que em relação a aprovação do CG a
14suplente Nathalia Mendonça Costa Lima Simão não poderá votar devido ser a médica
15da Comissão de Avaliação e acompanhamento do CG pela SMS. Assim, a mesma
16poderá ter voto nas demais questões, entretanto não terá em relação ao Contrato de
17Gestão, aprovado com ressalva por unanimidade. **Pauta3: Repasse da visita dos**
18**conselheiros nas obras em andamento da SMS, presidente Fábio fala quer os**
19**conselheiros visitaram as obras em andamento do Laboratório municipal , UBS XVII e**
20**UBS Groslândia, ressalta que a obra da UBS XVIII é uma das melhores até o momento,**
21**e que na data de hoje o laboratório já foi inaugurado e até o momento muito s elogios a**
22**estrutura, porém que os conselheiros estejam atentos ao atendimento aos usuários, para**
23**que seja de qualidade igualmente a estrutura. Os demais conselheiros que estiveram na**
24**visita reforçam as palavras do presidente. Pauta 4:** Visita nos CMS de Sorriso e Sinop
25da Presidência do CMS de LRV, para aprovação, o presidente repassa aos conselheiros
26sobre a visita da presidência a ser realizada nos CMS dos municípios de Sorriso e Sinop
27para conhecer a estrutura e processos de trabalho, para que possamos melhorar nossa
28atuação como conselheiros e fortalecer o CMS de LRV, aprovado por unanimidade.
29**Pauta 5:**Leitura para aprovação do Parecer **007/2024/CMS/LRV-Análise da**
30**apresentação de Prestação de Contas do Contrato de Gestão N° 055/2023, período de**
31**referência 01 maio à 31 de maio de 2024, correspondente ao 14º período de execução,**



32competência 05/2024. ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
33CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 055/2023 Competência 05/2024 – 14º
34Período de Execução PARECER 007-2024. Declaramos para os devidos fins e a quem
35possa interessar, na qualidade de membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) que
36compõem a comissão permanente de acompanhamento de contrato, que considerando a
37solicitação via Ofício nº 217/2024/FLS do dia 03/07/2024 às 10:04 h da Diretora
38Executiva da FLS Sra. Gabriela Nagel Refatti Tirloni, em relação ao não cumprimento
39do prazo estabelecido na entrega da prestação de contas do Contrato 055/2023 de a 01
40maio à 31 de maio de 2024. E após aprovação pela Presidência e conselheiros de saúde
41em 04 julho de 2024, para reagendamento da reunião ordinária e aprovação do parecer
42referente ao período mencionado. Assim, a comissão permanente de acompanhamento
43de contrato do CMS, estiveram analisando a Prestação de Contas do Contrato de Gestão
44nº 055/2023, que tem por finalidade a contratação de serviços de saúde, cuja execução
45se dará na forma de metas quantitativas e qualitativas. E que os serviços serão de
46assistência médico-hospitalar, englobando exames complementares de Diagnóstico e
47Tratamentos Clínicos e Cirúrgicos, exceto nas UTIs, por meio de parceria entre as
48partes contratantes, período de referência 01 maio à 31 de maio de 2024, correspondente
49ao 14º período de execução, competência 05/2024, por meio de estabelecimento de
50parceria da Secretaria Municipal de Saúde(SMS) com a Fundação Luverdense de Saúde
51(FLS), análise feita pelas representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Karina
52Xavier de B. Meneghel, Nathalia Mendonça Costa Lima Simão, Jaqueline Tolari,
53Pamela Janing (licença maternidade), Juscilene Maria da Costa, Greicieli Gonçalves
54Souza, Larissa Silva de Oliveira, Sirlei Amari da Silva e Aline Hartmann.
55Considerando que dia 05/07/2024 às 09:11 h, acompanhada do Ofício nº
56220/2024/HSL/FLS e um CD contendo o Arquivo: 2023-14_CG055 V2. Então a
57Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde, se
58reuniu, durante 06 dias (05/07/2024, 08/07/2024, 09/07/2024, 10/07/2024, 11/07/2024 e
5912/07/2024, para analisar a Prestação de Contas do Contrato nº 055/2023, referente 01
60maio à 31 de maio de 2024. Após parecer da Secretaria Municipal de Saúde(SMS) em
6105 de julho de 2024, sobre a prestação de contas total. Após documentação apresentada
62e analisada pela comissão do CMS, este conselho não identificou inconsistências,



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

63emitindo assim, Parecer FAVORÁVEL ao pagamento no valor de R\$ 2.443.019,03
64(dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, dezenove reais e três centavos) pelos
65serviços executados e o valor de R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais)
66pelo cumprimento parcial das metas qualitativas, totalizando o montante de R\$
673.372.019,03 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, dezenove reais e três
68centavos). Aproveitamos a oportunidade e reiteramos o Ofício n.º 026/2024/CMS/LRV-
69MT, o qual este conselho solicitou em 10 de junho de 2024, que a Secretaria Municipal
70de Saúde juntamente a administração pública alterem e ou suprimam as cláusulas do
71Contrato de Gestão nº055/2023, de 14 de abril de 2023, que extrapolam a competência
72legal deste conselho, de forma imediata e definitiva (grifo nosso). Salientamos que o
73próximo parecer desta Comissão seguirá as atribuições do CMS em fiscalizar e
74acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde, e não de,
75deliberações contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais da
76administração pública, visto que, tais atribuições competem aos agentes públicos que
77integram a administração pública (grifo nosso); Por ser expressão de verdade, firmamos
78a presente para que surta os efeitos necessários, aprovado por unanimidade. Após
79leitura e aprovação do parecer os conselheiros questionam sobre a solicitação da
80alteração das cláusulas do Contrato de Gestão nº055/2023, de 14 de abril de 2023, que
81extrapolam a competência legal deste conselho, de forma imediata e definitiva, o
82presidente responde que até o momento não recebeu resposta do Ofício enviado e
83solicita a secretária-executiva do CMS que oficialize a SMS, a Controladoria Municipal
84e a Administração municipal solicitando uma reunião para resolução dessa demanda e
85esclarecimento sobre as alterações no contrato referente as mudanças quanto as metas
86qualitativas, aprovado por unanimidade. Sendo apenas estas as pautas para a presente
87reunião, Fábio agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 08:01 h. Eu
88Tatiani da Rocha Andrade Lima lavrei a presente ATA contendo (89) linhas em 03
89páginas.